



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

AUTO DE INFRAÇÃO	1000080804/2019
INTERESSADA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DELIBERAÇÃO CEDEP Nº 65/2019	

A Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 29 de julho de 2019, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, após análise dos autos;

Considerando as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

Considerando o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Natanel Ferreira Fontes, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo, que votou pelo arquivamento do Auto de Infração.

RESOLVE:

- 1 - Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Natanel Ferreira Fontes, pelo arquivamento do auto de infração nº 1000080804/2019, lavrado em face de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- 2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Palmas - TO, 25 de julho de 2019.

Arq. e Urb. LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
Coordenador



FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexa à Deliberação CEDEP nº 065/2019

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Aus.
Arq. e Urb. Luiz Hildebrando Ferreira Paz	X			
Arq. e Urb. Natanael Ferreira Fontes	X			
Arq. e Urb. Valéria Ernestina de Oliveira – suplente convocada	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

AUTO DE INFRAÇÃO nº 1000080804/2019- autuada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Resultado da votação: Sim (3) Não () Abstenções () Ausências () Total (3)

Ocorrências:

Coordenador da Comissão: Luis Hildebrando Ferreira Paz

Palmas - TO, 29 de julho de 2019.